



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.446/2013.

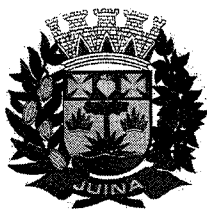
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2013, até o valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal 1.400/2012 de 20 de dezembro de 2012 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício Financeiro de 2013 na dotação especificada abaixo:

Órgão: **09 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**
Unidade: **002 – Departamento de Estradas e Rodagens**
Função: **26 - Transporte**
Programa: **0059 - Transporte**
Projeto/Atividade: **1239 – Abertura, Reabert. e Conserv. das Estradas Vicinais**
Elemento da Despesa: **4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações**

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação descritos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, em virtude de Convênio firmado entre o Município de Juína, Caixa Econômica Federal e MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **23 de agosto de 2013.**



HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

